



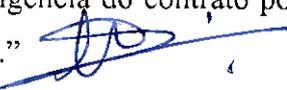
TERMO DE APOSTILAMENTO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 15/2016, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E JOSE MARCOS BEDIM, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL, NA FORMA ABAIXO (PAD 534/2016):

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.ª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr.º **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, **JOSÉ MARCOS BEDIM**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 8773- IFP-RJ, CPF n.º 930.617- neste ato representado por **L.A ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 18.795.173/0001-09, CRECI-RJ J-6927, com escritório profissional estabelecido a Rua Dez de Maio, n.º 704 - sala 07 - Centro – Itaperuna - RJ, doravante denominada **LOCADOR**, já devidamente qualificados no Contrato Coren/RJ n.º 15/2016, por seus representantes legais, considerando o que consta do Processo Administrativo 534/2016, e observado o disposto na Lei 8666, de 1993 e na Lei n.º 10.520, de 2022, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a alteração da Cláusula Segunda, que tem por finalidade o prazo de vigência do contrato, passando a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contada de 06 de junho de 2023 até 06 de junho de 2024.” 





2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

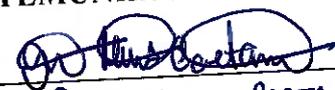
Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-
RJ
LOCATÁRIO


Maria José dos Santos Peixoto
Segunda-Tesoureira
COREN-RJ nº 28200
LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho
Regional de Enfermagem do Rio de
Janeiro – Coren-RJ
LOCATÁRIO


L.A ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª 
NOME: **Queria Mins Caetano**
CPF: **██.020-697-██**

2ª _____
NOME:
CPF: